

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 469
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil 454/2017	l e Agrimensura Nº
Referência	Processo nº 1036993/2015	
Interessado	NIVALDO LUIS DA SILVA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1036993/2015, que versa sobre Defesa Auto de Infração (300010939/2015)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 469, apreciando o Processo nº 1036993/2015, que versa sobre Auto de Infração 300010939/2015, impetrada pelo Sr. NIVALDO LUIS DA SILVA, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra, dos projetos (alvenaria, estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a uma ampliação do 2º pavimento de uma edificação mista (comercial/residencial) com 174,80m² e; considerando que tal fato constitui infração alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o interessado apresentou defesa fora do prazo; considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o parecer exarado pelo relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade mínima conforme alínea "d" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Maria Veronica de Assis Correira (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Maio de 2017

Eng° Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins Coordenador da CEECA – CREA/PB